



ATA REGISTRO DE PREÇO N ° 092/2023

PROCESSO 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.486.195/0001-55, sediada na Rua Jurema, n.º 1621, bairro da Providencia, CEP.: 35.660-970, cidade Para de Minas MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Marcelo de Souza Soares, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M 9.068.138, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.278.146-41, residente e domiciliado na Pedro de Melo Franco, nº 191, Bairro Belvedere, CEP: 35.661-303, Para de Minas/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 077/2023 Pregão Eletrônico nº 019/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 27/07/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de Material Escolar para atender as demandas das Escolas Municipais do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e a educação, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também prazo de validade;

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) a 12(doze) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais



previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ 47.842,40 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Fornecedor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 31.486.195/0001-55				
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37		
Lote 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AREIA COLORIDA PARA DECORAÇÃO EM VARIAS CORES, PCTE COM 950G CORES VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA, LILAS, PINK, BEGE	120,00	PCTE	5,04	604,80
Marca: ORIGINAL	Fabricante: ORIGINAL	Modelo: KG.		
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37		
Lote 14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

BALAO EM FORMA DE CORAÇÃO	50,00	PCT E	9,00	450,00
Marca: JOY	Fabricante: GAUCHO	Modelo: N°6 C/25		
Lote 17	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BALÃO LISO N°10 E N° 12 COMPATIVEL AO SÃO ROQUE CORES VERMELHA, AMARELA, LARANJA, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, MARROM E BRANCO PCTE COM 50 BALÕES	500,00	PCT E	28,00	14.000,00
Marca: JOY	Fabricante: GAUCHO	Modelo: CORES		
Lote 42	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 42				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE PINTURA NO ROSTO POTES DE 30 ML COM 6 UNIDADES	300,00	POTE	46,00	13.800,00
Marca: COLOR MAKE	Fabricante: COLOR MAKE	Modelo: C/6 25ML.		
Lote 43	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 43				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA BP - 1 INOX FINA 07MM - AZUL, VERMELHA E PRETA CAIXA COM 4 UNIDADES	50,00	CX	29,40	1.470,00
Marca: PILOT	Fabricante: PILOT	Modelo: C/4		
Lote 140	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 140				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIVRO DE PONTO DIARIO FORMATO 215MM X 315MM 100FLS COM2 ASSINATURAS	15,00	UN I	26,88	403,20
Marca: GRIFFE	Fabricante: GRIFFE	Modelo: 100FLC		
Lote 163	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 163				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL COLOR SET ESTAMPADO ESTAMPADO 48CM X 66CM FLORES COLORIDAS, CORAÇÃO(VERMELHO,E BRANCO ARABESCO VERMELHO E OURO XADREZ AZUL, LARANJA, ROSA PCTE C/10 FOLHAS 5 DESCRIÇÃO	100,00	PCT E	15,40	1.540,00
Marca: VMP	Fabricante: VMP	Modelo: ESTAMPADO		
Lote 166	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 166				



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLOS COM 25 METROS	50,00	RO LO	74,2 7	3.713, 50
Marca: POLITAC		Fabricante: POLITAC		Modelo: 25 MTS.
Lote 174	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 174				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL 335 X 133 X 252POLIBRAS KIT C/ 10 UNIDADES	20,00	KIT	56,00	1.120,00
Marca: POLIBRAS		Fabricante: POLIBRAS		Modelo: C/10
Lote 214	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 214				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO DE METAL PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL 25MM COM CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS CAIXAS COM 12 UNIDADES	5,00	CX	9,24	46,20
Marca: LEONORA		Fabricante: LEONORA		Modelo: 25MM
Lote 217	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 217				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REGUA GEOMETRICA EM POLIESTIRENO CRISTAL	50,00	UNI	2,17	108,50
Marca: MAXCRIL		Fabricante: MAXCRIL		Modelo: GEOMETRICA
Lote 224	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 224				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SACOS PLÁSTICOS TAMANHO OFICIO 2 FUROS DE BOA QUALIDADEPCT C/ 50 UNIDADES	100,00	PCTE	17,90	1.790,00
Marca: DAC		Fabricante: DAC		Modelo: 0,06MM
Lote 243	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 243				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TELA BRANCA PARA PINTURA ARTISTICA EM ALGODÃO 30CM X40CM	480,00	UNI	11,69	5.611,20
Marca: SOUZA		Fabricante: SOUZA		Modelo: 30X40
Lote 244	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 244				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TELA BRANCA PARA PINTURA ARTISTICA EM ALGODÃO 60CM X 80CM	50,00	UNI	49,84	2.492,00
Marca: SOUZA	Fabricante: SOUZA	Modelo: 60X80		
Lote 250	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 250				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TINTA RELEVO DIMENSIONAL COLOR 3D 35ML CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA PCTE COM 6 UNIDADES	20,00	PCTE	29,40	588,00
Marca: ACRILEX	Fabricante: ACRILEX	Modelo: 3D. C/6		
Lote 253	Data/Hora da Adjudicação - 28/06/2023 10:25:37			
Lote 253				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TRANSFERIDOR ESCOLAR 180 GRAUS	100,00	UNI	1,05	105,00
Marca: MAXCRIL	Fabricante: MAXCRIL	Modelo: 10290001		

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem



prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.06.01.12.361.0403.2040.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0403.2042.33.90.32.00
02.06.01.12.361.0403.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2047.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2048.33.90.30.00
02.06.01.12.366.0403.2049.33.90.30.00

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 27 de julho de 2023.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal -

ALIANÇA COM. E DIST. LTDA
Marcelo de Souza Soares – representante

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____